

de Justiça e Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ASDIN, ....(omissis).... e a empresa **IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ N.º 01.171.587/0001-64, situada na Av. Washington Soares, 909, lj. 97, Shopping Salinas, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-341, representada neste ato por seu representante Sr. Alexandre José Menezes da Silva, CPF N.º 424.307.803-30, .....(omissis)....., conforme a seguir estipulado:

O Ordenador de Despesas designado pela Portaria n.º 208/2016, Dr. João de Deus Duarte Rocha, Promotor de Justiça e Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ASDIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Contrato em epígrafe refere-se à prestação de serviços de tecnologia da informação (análise de sistemas) para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará;

Considerando a celebração do **Contrato n.º 028/2014/CPL/PGJ**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 023/2014, com o mesmo objeto;

Considerando a Determinação contida no Processo n.º 1000/2012-79 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que impõe à Procuradoria Geral de Justiça do Ceará a substituição dos trabalhadores terceirizados por servidores efetivos até o prazo de 04/05/2016;

Considerando que a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos assevera, nos termos contidos no art. 78, inciso XII c/c art. 79, I, que a rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade;

Considerando que o interesse público e a alta relevância são ínsitos à presente rescisão, haja vista a determinação imposta pelo Conselho Nacional do Ministério Público com base na verificação de similaridade das atribuições do cargo "analista ministerial – computação" dispostas na Lei 15.908/2015 com as tarefas típicas dos serviços contratados, o que implica a irregularidade da contratação;

Considerando o teor da decisão exarada pelo ordenador de despesas às fls. 65 do Procedimento Administrativo n.º 19640/2016-6;

Considerando ser de amplo conhecimento o poder/dever de autotutela (Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal) da Administração no sentido de desfazer atos/contratos eivados de falhas insanáveis, bem como pelo fato de o CNMP exercer, entre outros, o controle da atuação administrativa do Ministério Público, tornando imperioso o cumprimento de suas determinações;

Considerando a expressa previsão contratual contida na Cláusula Décima Quarta (subitem 14.2) do **Contrato n.º 028/2014/CPL/PGJ** que alude ao direito reservado à PGJ/CE de rescindir o Contrato, **sem quaisquer ônus**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

Considerando que foi oportunizada a manifestação da empresa sobre a rescisão do contrato em tela, conforme Ofício n.º 11/2016/SETIN/SEGE/PGJ encaminhado à Contratada na data de 30/03/2016, o qual repousa às fls. 03 do Processo Administrativo n.º 19640/2016-6, sendo, assim, devidamente comunicada da rescisão do contrato de prestação de serviços;

**RESOLVE RESCINDIR** unilateralmente o **Contrato n.º 028/2014/CPL/PGJ**, firmado entre a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** e a pessoa jurídica **IVIA SEVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, com fulcro no art. 78, inciso XII, e na forma do art. 79, inciso I, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quarta (subitem 14.2) do mencionado instrumento contratual, a partir de 01 de maio de 2016, com base nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento, a partir de 01 de maio de 2016 fica rescindido unilateralmente o **Contrato n.º 028/2014/CPL/PGJ**, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 023/2014 e seus anexos, por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, devidamente apontadas nos considerandos retro mencionados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - É assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores referentes **aos serviços efetivamente prestados até 29/04/2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Referendado pelo que trata a Cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **Contrato n.º 28/2014/CPL/PGJ**.

Fortaleza, 25 de Maio de 2016.

**Signatários:** Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral de Justiça, João de Deus Duarte Rocha, designado pela Portaria n.º 208/2016.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### CORRIGENDA

No Diário Oficial n.º 1445, de 24 de maio de 2016, que publicou a Portaria n.º 680-2016:

Onde se lê:  
"com prejuízo" de suas atribuições

Leia-se:

“sem prejuízo” de suas atribuições

Fortaleza, 30 de maio de 2016.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**EDITAL Nº 49/2016**

**DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** a ausência de Defensor Público nas Varas Cíveis, Criminais e Juizados Especias Cíveis e Criminais na Comarca de Fortaleza-CE

**CONSIDERANDO** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública nesta comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição nas Varas Cíveis, Criminais e nos JECCs;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento das vagas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer 02 (duas) vagas para auxílio em atividades extraordinárias na Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana nas Varas Cíveis, Criminais e Juizados Especias Cíveis e Criminais onde houver ausência de defensores Públicos, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 2º A designação a que se refere ao artigo 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 02 (meses) podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

§ 1º Serão concedidas diárias conforme previsão explicitada no art. 56, §2º, da LC nº 06/97.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), até o dia 12 **(doze) de junho de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia 13 **(treze) de junho de 2016**.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital a solicitação de diária e ajuda de custo, após o Defensor Público comunicar mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso o Defensor Público seja lotado de maneira efetiva no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de maio de 2016.**

**Mariana Lobo Botelho Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 721/2016**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de n.º 29.704, de 08 de abril de 2009 e subsidiado pelo Art. 10, do decreto de n.º 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 06 (seis) meses a **BOLSA ESTÁGIO** concedida a estagiária ISABELLE RIBEIRO DE MELO, a partir de 01 de junho de 2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 752/ 2016**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 134, § § 2º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar Federal n.º. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como a Resolução n.º 87, de 06 de agosto de 2013, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **RESOLVE** Conceder Auxílio Alimentação aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no período do efetivo exercício no mês de **junho** de 2016, conforme anexo único desta portaria, a ser pago em pecúnia.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 752/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016.

N.º	NOME	MATRÍCULA
1	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	300.333-1-0
2	ADRIANA ANDRADE DE MELO	301.043-1-5
3	ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	301.272-1-8
4	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	301.055-1-6
5	ADSON WARISS MAIA	301.181-1-1
6	AIRTOR JORGE DE SÁ FILHO	300.359-1-7
7	ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS	301.298-1-4
8	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	301.256-1-4
9	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	301.198-1-9
10	ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES	301.303-1-6
11	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	301.249-1-X
12	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	301.050-1-X
13	ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE	301.291-1-3
14	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	301.201-1-6
15	ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	301.075-1-9
16	ALISSON DAHER BARBOSA	301.247-1-5
17	ALUIZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR	301.101-1-0
18	AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9

19	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	106.557-1-4
20	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	301.013-1-6
21	ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO	301.103-1-5
22	ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	301.090-1-5
23	ANA PAULA ROCHA ASFOR	300.329-1-8
24	ANA TEREZA DE BONIS CRUZ	106.545-1-3
25	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	301.290-1-6
26	ANDERSON SANTANA SEABRA	301.253-1-2
27	ANDRÉ GOMES DE LIMA	300.332-1-3
28	ANDRÉA MARIA ALVES COELHO	106.553-1-5
29	ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS	301.227-1-2
30	ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA	301.283-1-1
31	ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	301.257-1-1
32	ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA	300.339-1-4
33	ANTONILSA IRENE VIEIRA	004.579-1-4
34	ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO	301.226-1-5
35	ANTÔNIO BENEVIDES FILHO	106.550-1-3
36	ANTÔNIO COELHO FILHO	106.554-1-2
37	ANTÔNIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA	300.336-1-2
38	ARÍSTOCLES CANAMARY OLIVEIRA RIBEIRO	083.564-1-6
39	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	300.325-1-9
40	BETÂNIA ALVES	106.563-1-1
41	BIANCA CARVALHO DALENOGARE	300.347-1-6
42	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	300.326-1-6
43	BRUNO FIORI PALHANO MELO	301.168-1-X
44	BRUNO GONÇALVES NEVES	301.121-1-3
45	CAETANO SILVA LIMA	109.609-1-6
46	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	301.218-1-3
47	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES	106.561-1-7
48	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE	106.564-1-9
49	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	300.343-1-7
50	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	301.258-1-9
51	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	106.559-1-9
52	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	301.128-1-4
53	CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY	301.127-1-7
54	CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA	106.565-1-6
55	CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS	301.311-1-8

56	CÉLIA DAMASCENO FARIAS	301.083-1-0
57	CÉLIO JOSÉ SARAIVA	103.192-1-8
58	CÉLIO PEREIRA DA COSTA	301.196-1-4
59	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	301.273-1-5
60	CLÁUDIA FIUZA MAIA	083.569-1-2
61	CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JÚNIOR	301.070-1-2
62	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	301.217-1-6
63	DANIEL MONTEIRO MENDES	301.113-1-1
64	DANILO NEVES DE SOUSA	301.289-1-5
65	DARLYANNE PORTELA LANDIM	106.576-1-X
66	DAVID GOMES PONTES	301.179-1-3
67	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO	300.342-1-X
68	DÉBORA MASCHIO	301.192-1-5
69	DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	301.164-1-0
70	DELANO CÂNCIO BRANDÃO	301.077-1-3
71	DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO	301.118-1-8
72	DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	301.173-1-X
73	DYRCE MARIA CALISTO FAMA CAMPOS	106.574-1-5
74	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	301.117-1-0
75	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	301.177-1-9
76	EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4
77	EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO	301.160-1-1
78	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
79	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	301.296-1-X
80	EMANUELA VASCONCELOS LEITE	301.195-1-7
81	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4
82	EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE	301.155-1-1
83	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	301.053-1-1
84	ÉRIKA MARIA MAIA RODRIGUES	301.119-1-5
85	FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES	300.327-1-3
86	FABIO PALÁCIO ROCHA	301.057-1-0
87	FELIPE SOUZA MARINHO	301.237-1-9
88	FERNANDA ROSSI MOTA	301.271-1-0
89	FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARRUDA	301.261-1-4
90	FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	301.214-1-4
91	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	301.206-1-2
92	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	106.570-1-6

93	FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS	106.575-1-2
94	FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS C ZAMPIERI	111.482-1-2
95	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR	301.246-1-8
96	FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	106.572-1-0
97	FRANCISCO DANIEL D COSTA E SILVA	301.006-1-1
98	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	301.279-1-9
99	FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES	301.282-1-4
100	FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO	301.274-1-2
101	FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	106.573-1-8
102	FRANCISCO LEITÃO DE SENA	109.613-1-9
103	FRANCISCO PEREIRA TORRES	301.045-1-X
104	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	301.235-1-4
105	GELSON DE AZEVEDO ROSA	301.010-1-4
106	GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE	301.225-1-8
107	GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO	301.024-1-X
108	GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8
109	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	301.073-1-4
110	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	300.334-1-8
111	GRAZIELLA VIANA DA SILVA	300.335-1-5
112	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	300.345-1-1
113	GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS	106.577-1-7
114	HEITOR ESTRELA GADELHA	301.229-1-7
115	HÉLIO SOUSA VASCONCELOS	301.275-1-X
116	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	301.234-1-7
117	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	003.015-1-5
118	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA	301.222-1-6
119	IRANILDO ALVES FEITOSA	106.578-1-4
120	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	300.344-1-4
121	JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA	106.580-1-2
122	JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	301.310-1-0
123	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	301.005-1-4
124	JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	300.008-1-1
125	JOÃO BRITO DA COSTA FILHO	301.244-1-3
126	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	301.242-1-9
127	JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA	106.583-1-4
128	JOELINA PEREIRA MARINHO	300.254-1-5
129	JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO	301.240-1-4

130	JORGE BHERON ROCHA	301.067-1-7
131	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO	301.293-1-8
132	JOSÉ ANTÔNIO UCHOA DE ALBUQUERQUE	106.582-1-7
133	JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA	301.009-1-3
134	JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO	106.584-1-1
135	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	301.063-1-8
136	JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO	301.088-1-7
137	JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	301.262-1-1
138	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	301.216-1-9
139	JOSÉ VAGNER DE FARIAS	301.194-1-X
140	JOSÉ VALENTE NETO	301.158-1-3
141	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	301.110-1-X
142	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	301.021-1-8
143	JUAN MELO GOMEZ	301.122-1-0
144	JUILMA SILVA RODRIGUES	109.614-1-6
145	JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO	106.585-1-9
146	JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO	301.130-1-2
147	JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA	301.126-1-X
148	JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO	301.191-1-8
149	JUSSIER PIRES VIEIRA	004.287-1-X
150	KARINNE MATOS LIMA	301.046-1-7
151	KARLA MAIA BRAGA CUNHA	301.255-1-7
152	KELVIANE DE ASSUNCAO FERREIRA BARROS	301.175-1-4
153	LAIS FACÓ ALMEIDA	301.239-1-3
154	LARA TELES FERNANDES	300.363-1-X
155	LEANDRO SOUSA BESSA	301.023-1-2
156	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	106.587-1-3
157	LIA CORDEIRO FELISMINO	301.120-1-6
158	LIANA LISBOA CORREIA	300.330-1-9
159	LÍGIA SOARES FALCÃO ALVES	106.589-1-8
160	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	301.224-1-0
161	LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES	106.588-1-0
162	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	301.207-1-X
163	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	301.193-1-2
164	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	301.241-1-1
165	LUCIANA ROCHA DE BARROS	301.133-1-4
166	LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS	004.285-1-5

167	LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA	003.006-1-6
168	LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	106.586-1-6
169	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	301.174-1-7
170	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	301.065-1-2
171	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	301.213-1-7
172	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO MACHADO	301.248-1-2
173	MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA	301.210-1-5
174	MARCELO MARQUES MOREIRA	301.286-1-3
175	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	301.251-1-8
176	MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	301.312-1-5
177	MARCUS FÁBIO NEGREIROS COLARES	301.231-1-5
178	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	004.421-1-9
179	MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA	004.703-1-7
180	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	004.365-1-8
181	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO	106.595-1-5
182	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO	106.596-1-2
183	MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO	106.594-1-8
184	MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM	301.011-1-1
185	MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
186	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	301.199-1-6
187	MARLY ANNE OJAIME C ALBUQUERQUE	301.264-1-6
188	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	301.108-1-1
189	MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA	301.305-1-0
190	MARYLENE GOMES VENÂNCIO	301.039-1-2
191	MICHELE CÂNDIDO CAMELO	301.084-1-8
192	MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA	301.094-1-4
193	MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4
194	MONIQUE ROCHA DIAS	301.022-1-5
195	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	300.331-1-6
196	MYLENA MARIA SILVA REGINALDO F GOMES	301.178-1-6
197	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	301.162-1-6
198	NATALI MASSILON PONTES	301.035-1-3
199	NATHALIA DE RICCIO	300.353-1-3
200	NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	301.285-1-6
201	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	301.097-1-6
202	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	301.307-1-5
203	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	300.348-1-3



204	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	301.002-1-2
205	PAULA ABREU GONDIM	301.182-1-9
206	PAULA BRITO DANTAS	301.306-1-8
207	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	301.123-1-8
208	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	301.016-1-8
209	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	300.349-1-0
210	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO	106.605-1-3
211	PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	301.058-1-8
212	PRISCILLA SILVA HOLANDA	300.340-1-5
213	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	300.341-1-2
214	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	301.232-1-2
215	RAFAEL VILAR SAMPAIO	301.236-1-1
216	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	301.163-1-3
217	RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES	301.098-1-3
218	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	111.015-1-8
219	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	301.066-1-X
220	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	301.266-1-0
221	RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES	301.301-1-1
222	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	301.036-1-0
223	REBECCA MACHADO DE MOREIRA	301.277-1-4
224	RÉGIS COE GIRAO	301.190-1-0
225	RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO	301.252-1-5
226	RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	301.169-1-7
227	REJANE ROLIM DOS SANTOS	301.109-1-9
228	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	106.607-1-8
229	RENATA PITA PIMENTEL	301.197-1-1
230	RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	301.172-1-2
231	RICARDO NÓBREGA MOREIRA	301.292-1-0
232	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1
233	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	301.028-1-9
234	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	300.362-1-2
235	ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA	106.611-1-0
236	ROSÂNGELA BOBÔ DE CARVALHO NORONHA	301.048-1-1
237	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES	301.037-1-8
238	RUBENA FLAVIA MOURA LEITE GONDIM	301.221-1-9
239	SÂMIA COSTA FARIAS MAIA	301.180-1-4
240	SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES	301.104-1-2

241	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	301.267-1-8
242	SANDRA DOND FERREIRA	083.602-1-9
243	SANDRA MOURA DE SÁ	301.027-1-1
244	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	301.081-1-6
245	SÉRGIO LUÍS DE HOLANDA B SOARES ARAÚJO	301.111-1-7
246	SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI	301.170-1-8
247	SILVANA MATOS FEITOZA	301.212-1-X
248	SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA	301.276-1-7
249	SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE	106.613-1-5
250	SILVIA HELENA DE CARVALHO	106.612-1-8
251	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ	106.614-1-2
252	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	301.300-1-4
253	SUSANA POMPEU SARAIVA	301.284-1-9
254	TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE	003.097-1-0
255	TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JÚNIOR	106.615-1-X
256	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	301.064-1-5
257	TIBÉRIO AUGUSTO LIMA DE MELO	301.211-1-2
258	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	301.082-1-3
259	TULIO IUMATTI FERREIRA	301.185-1-0
260	VALÉRIA MENEZES DE MORAES TELES	301.250-1-0
261	VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU	106.617-1-4
262	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	301.014-1-3
263	VICTOR EMANOEL ESTEVES	109.615-1-3
264	VICTOR MATOS MONTENEGRO	301.270-1-3
265	VINICIUS NORONHA DA COSTA	301.041-1-0
266	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	301.223-1-3
267	YANAYHER MYDORE DE VERAS T NEPOMUCENO	301.051-1-7
268	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	301.025-1-7

**PORTARIA Nº 631/2016**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO, NO CASO QUE ESPECIFICA

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 74, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento da cultura jurídica dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, através da frequência e aprovação em cursos, seminários, congressos e eventos afins;

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada nos autos do processo de nº 16294665-1 (vipro).

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades no órgão de atuação defensorial do **Dr. Adriano Leitinho Campos, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.055-1-6**, para participar do Curso Básico de Justiça Juvenil Restaurativa na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, nos dias 16, 17 e 23 de maio de 2016, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º O afastamento será autorizado **SEM** concessão de custeio de **diária(s) e ajuda(s) de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de maio de 2016.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

#### **PORTARIA Nº 708/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO, NO CASO QUE ESPECIFICA

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento da cultura jurídica dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, através da frequência e aprovação em cursos, seminários, congressos e eventos afins;

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada nos autos do processo de nº 16298763-3 (vipro).

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **Andréa Serafim Benevides Gama, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.283-1-1**, para, com o prejuízo de suas atividades no órgão de sua atuação defensorial, participar do Curso Básico de Justiça Juvenil Restaurativa na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, nos dias 16, 17 e 23 de maio de 2016, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º A participação no mencionado Curso ocorrerá **SEM** concessão de **diária(s) e ajuda(s) de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de maio de 2016.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

#### **Resolução nº 131 / 2016**

Altera o Anexo IV, da Resolução no. 91, de 09 de janeiro de 2014.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contidos no art. 37, da CF/1988, bem como o disposto no art. 225, do Código Civil Brasileiro, e o princípio da presunção de boa-fé do servidor público.

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é dotada de autonomia funcional e administrativa (art. 134, § 2º., CF), que lhe assegura organizar, gerir e exercer as suas atribuições sem subordinação nem ingerência de qualquer outro órgão, Instituição ou Poder do Estado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, da Lei Complementar Federal no 80, de 12 de janeiro de 1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009, que ao Conselho Superior da Defensoria Pública compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias a serem previstas na lei estadual.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º-B, da Lei Complementar Estadual no. 06, de abril de 1997, que ao Conselho Superior compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

**CONSIDERANDO** decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, na 15ª. Sessão Ordinária, de 05 de setembro de 2014, nos autos do processo no. 14267085-5;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Anexo IV, da Resolução no. 91, de 09 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo IV.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

ORDEM ÓRGÃO DEFENSORIAL LOCAL DE ATUAÇÃO.

DEFENSORIAS CÍVEIS.

(...)

6.	6ª Defensoria Cível - 6ª e 23ª Vara Cível
----	---

(...)

10.	10ª Defensoria Cível - 11ª e 15ª Vara Cível
-----	---

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 06 de maio de 2016.

**Leonardo Antônio de Moura Júnior**

Presidente em exercício

**Luís Fernando de Castro da Paz**

Conselheiro Nato

**Gustavo Gonçalves de Barros**

Conselheiro Eleito

**Sheila Florêncio Alves Falconeri**

Conselheira Eleita

**Alfredo Jorge Homs Neto**

Conselheiro Eleito

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

**Ordem dos Advogados do Brasil**

Secção do Ceará

A OAB-CE pelo Tribunal de Ética e Disciplina convoca a se fazerem presentes a sua sede à Rua Livio Barreto, 668, subsolo, Dionisio Torres, os seguintes advogados: OAB-CE 5599 Potengi Alves Costa, OAB-CE 7930 José Colbert Soares Teixeira, OAB-CE- 14841 Alexandre Augusto de Oliveira Lopes, OAB-CE 6150 Francisco Evandro Rocha, OAB-CE 19858 Everton de Almeida Brito, OAB-CE 14675 Raimundo Martins Pereira, OAB-CE 16973 Pedro Diogenes Lima Cavalcante, OAB-CE 8675 Sonia Maria Lopes Matos,, OAB-CE 11952 Ana Flávia Carneiro Landim, OAB-BA 32294 Renata Andrade Silva, OAB-SP 177175 Gisele Cristiane de Andrade Santos, OAB-CE 14927 Antonio Luiz Ramos Garcia de oliveira, OAB-CE 11547 Thereza Angela Lopes Lemos, OAB-CE 27715 Maria Viviane de Vasconcelos, OAB-CE 13899 Winston Clayton Alves Lima, OAB-SP 191844 Antonio Agenyr Souza, OAB-CE 11442 Francisco Gregorio Neto, OAB-CE 13687 Jose Mauro de Melo Escorcio, OAB-CE 7434 Custodio Damasio de oliveira Filho, OAB-CE 18228 Patricia Maciel da Costa, OAB-CE 9849 Antonio Juvenal Oliveira dos Santos, OAB-CE 15089 Ana Cristina de Brito Marques Ribeiro, OAB-CE 11463 Debora Marny de Aguiar Parente. Secretaria Judiciaria TJ/CE, no prazo de 15 ( quinze ) dias em conformidade com o art.137-D§3º do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse. Fortaleza 30 de Maio de 2016.

José Damasceno Sampaio

Presidente do TED da OAB/CE